Aprovado na 3ª Sessão
Do Dia 15.03.2022

Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Itabaiana
Casa Dr. Antônio Batista Santiago

Recebido na Secretaria
Em 16/02/22

Indicação Nº 024 /2022

O Parlamentar que este subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, vem perante Vossa Excelência, amparado no Artigo 145 do Regimento Interno c/c Artigo 12 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, solicita a Vossa Excelência a inclusão da presente indicação para a apreciação e votação do plenário e se aprovado seja encaminhado expediente ao Excelentíssimo Senhor, Dr. Lúcio Flávio Araújo Costa, Prefeito Constitucional.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Constitucional, Dr. Lúcio Flávio, que realize convênio com instituição financeira instalada no município de Itabaiana, para ofertar serviços financeiros (conta, maquininha de cartão e crédito) aos feirantes e empreendores do município, para que os mesmos tenham possibilidades e opções para realizar suas vendas, ter captial de giro e construir um relacionamento com a instituição financeira, para poder ampliar o seu negócio.

Câmara Municipal de Itabaiana-PB, 16 de fevereiro de 2022.

JUSTIFICATIVA ORAL

Fabiano Oliveira de Andrade
Vereador (Cidadania)

Recebido em: 16/02/22